



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0588

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	03
DECRETOS	04
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	05

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 015/2017, contados de 03/07/2019 a 02/04/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de Julho de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Marcelo Gonçalves Dias, Representante da Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de dois aparelhos auditivos, destinados a paciente cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as especificações do Termo de Referência, junto a empresa DANAVOX APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.542.651/0001-13, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 855, Centro, CEP. 79.804-030, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 01 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

J.C. ALEXANDRE FILHO – ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a prestação de serviços de reparo e reposição de peças para reforma de materiais permanentes em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexo do contrato, para atender a demanda das unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a ser pago em parcelas mensais para ao período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0006	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0063	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0109	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0138	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB. E TURISMO
08.122.0019.2045	MANUT. DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB. E TURISMO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0162	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.020.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0162	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.020.00	FONTE

VIGÊNCIA: 24 de julho de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 24 de julho de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; José Carlos Alexandre Filho da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2019.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da "AUTO POSTO BIELA LTDA", para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 2.350.050,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil e cinquenta reais), em favor da empresa "AUTO POSTO BIELA LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí/MS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 31 DE JULHO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do seu pregoeiro oficial e equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 059/2019, Processo Administrativo nº. 121/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: C E CARVALHO COMERCIAL-EPP, CNPJ sob o nº. 24.864.422/0001-73, no valor de R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais).

Jateí/MS, 23 de julho de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 23/07/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº.059/2019, Processo Administrativo nº. 121/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital e demais documentos e especificações do presente Pregão Presencial, conforme Ata de Julgamento, em favor da empresa: C E CARVALHO COMERCIAL, CNPJ sob o nº. 24.864.422/0001-73, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de julho de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 15 de Agosto de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura do Paço Municipal de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência e planilhas, onde constam as demais especificações do objeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 31 de Julho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora SILVIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe F, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 7% (sete por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 22 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora CLAUDIA CRISTINA NERES DEMARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018, a contar do dia 15 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 14/08/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com

efeito retroativo ao dia 15 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 318 DE 30 DE JULHO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ALEX BARBOSA	15/03/2016 A 14/03/2017
CLAUDINEI VIEIRA BARBOSA	19/07/2017 A 18/07/2018
JOSE CARLOS GOMES	02/01/2017 A 01/01/2018
LOURDES FERNANDES ALVES NERES	16/10/2017 a 15/10/2018

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes à servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, a contar do dia 17 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 27/07/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, 31 DE JULHO DE 2019.

"Substitui membro da comissão permanente de licitação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração da comissão permanente de licitação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o servidor VALCENI SILVA DOS SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pelo servidor ALEX ALVES DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuação na função de Membro da comissão permanente de licitação.

Artigo 2º - Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 405 de 18 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DECRETO Nº 033/18			
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	(%)
FLÁVIA MARIA DIAS P. MEDEIROS ALVES	Analista de Planejamento e Controle	Presidente	30%
HELOISA MARIA RIBEIRO FABRO	Assistente de Planejamento e Controle	Secretária	15%
ALEX ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Membro	15%

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – DECRETO Nº 043/17			
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	(%)
DIEGO ARAÚJO DE LIMA	Gerente Mun. de Licitações e Aquisições Governamentais	Pregoeiro	30%
EVERALDO MENDONÇA SANTOS	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%
CICERO JURANDIR DE ARAÚJO	Contínuo	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%
MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS	Técnico em Contabilidade	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor THIAGO CAVALCANTE DEFENDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322, DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 322 DE 31 DE JULHO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ELENICE DOS SANTOS	21/02/2017 a 20/02/2018
LUCAS LUIZ DOS SANTOS	19/07/2017 A 18/07/2018
LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	21/08/2017 a 20/08/2018
RAUL DE OLIVEIRA ALTRETE FILHO	18/03/2018 a 17/03/2019

## DECRETOS

DECRETO Nº 037/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Nomeia a autoridade municipal de trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais para executar a gestão, fiscalização de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 683/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS, responsável pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 048 de 10 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**TERMOS ADITIVO DE CONTRATO**

## TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e de outro lado a empresa OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA-ME, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº. 253, sala 21, CEP 79004-270, na cidade de Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.848.574/0001-94, neste ato representado pela Sr. Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, portadora da Cédula de Identidade nº. 400.082, e do CPF nº. 502.087.131-15 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato n.º 002/2016, cujo valor global mês é de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), para o valor de R\$ 4.875,00(quatro mil oitocentos e setenta cinco reais) mensais, tendo em vista o acréscimo de 37 cartões emitidos e gerenciados, um acréscimo de R\$ 975,00 reais mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 31 de julho 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - ME  
Orginio Cesar de Medeiros Teixeira  
Pela contratada

